



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 33.538.681 RITA DE CASSIA DOS SANTOS
CNPJ: 33.538.681/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:19 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2026.

Código de controle da certidão: **A400.37B7.A7BA.8CB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.538.681/0001-03
Razão Social: 33.538.681 RITA DE CASSIA DOS SANTOS
Endereço: R GUSTAVO BARROSO 253 FUNDOS / SAO LUIZ GONZAGA / PASSO FUNDO / RS / 99054-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020601535346100420

Informação obtida em 19/02/2026 20:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 33.538.681 RITA DE CASSIA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.538.681/0001-03

Certidão nº: 11013877/2026

Expedição: 19/02/2026, às 20:46:26

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **33.538.681 RITA DE CASSIA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.538.681/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Glauca Serafini da Silva <glauciasd@pmpf.rs.gov.br>

Fwd: Orçamento Coffee Break

1 mensagem

Vigilância em Saúde <vigsaude@pmpf.rs.gov.br>
Para: Glauca Serafini da Silva <glauciasd@pmpf.rs.gov.br>

20 de fevereiro de 2026 às 11:27

Segue,

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Marisa Zanatta

Passo Fundo/RS

(54) 3046-0153

AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei (Lei Federal nº 13.709/18), e não devem ser retransmitidas ou distribuídas sem a autorização expressa do remetente.

Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a acessar o conteúdo, tendo recebido essa mensagem por engano, solicita-se que a devolva para o remetente e, após, a elimine do seu sistema, não divulgando, copiando ou arquivando seu conteúdo.

----- Forwarded message -----

De: **Padaria Cruzeiro** <padariacruz@yaho.com.br>

Date: qui., 12 de fev. de 2026 às 12:21

Subject: Re: Orçamento Coffee Break

To: Vigilância em Saúde <vigsaude@pmpf.rs.gov.br>

Prezada Milena,

Boa tarde.

Agradecemos o contato e o interesse em nossos serviços para o evento da Secretaria Municipal de Saúde.

No momento, infelizmente não trabalhamos com pagamento posterior à entrega. Nossas condições de pagamento preveem quitação antecipada.

Permanecemos à disposição caso haja possibilidade de adequação às nossas condições, e será um prazer atendê-los em uma próxima oportunidade.

Atenciosamente,

Laura S. Lamaison
Cruzeiro Padaria e Confeitaria Ltda
(54) 3045-4078

Em quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 às 14:33:25 BRT, Vigilância em Saúde <vigsaude@pmpf.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a prestação de serviço de Coffee Break destinado a um evento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações abaixo:

- 350 salgados fritos;
- 350 salgados assados;
- 08 litros de suco;
- 05 refrigerantes de 02 litros cada.

O evento ocorrerá no dia 11 de março de 2026, no turno da tarde. A entrega deverá ser realizada em local a ser combinado.

Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante empenho, após a realização do evento.

Atenciosamente,

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Milena Maschio

Passo Fundo/RS

(54) 3046-0153

AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei (Lei Federal nº 13.709/18), e não devem ser retransmitidas ou distribuídas sem a autorização expressa do remetente.

Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a acessar o conteúdo, tendo recebido essa mensagem por engano, solicita-se que a devolva para o remetente e, após, a elimine do seu sistema, não divulgando, copiando ou arquivando seu conteúdo.

Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Acesse: <http://www.pmpf.rs.gov.br>

Prefeitura Municipal de Passo Fundo

Acesse: <http://www.pmpf.rs.gov.br>



Glaucia Serafini da Silva <glauciasd@pmpf.rs.gov.br>

Justificativa para contratação de serviço - coquetel

Ensino Serviço <ensino.sms@pmpf.rs.gov.br>

22 de fevereiro de 2026 às 16:07

Para: Glaucia Serafini da Silva <glauciasd@pmpf.rs.gov.br>, Marisa Zanatta <marisaz@pmpf.rs.gov.br>, Promoção à Saúde <promocaosaude@pmpf.rs.gov.br>

Boa tarde, prezadas.

Conforme combinado, envio em anexo a justificativa para a contratação do serviço de coquetel destinado à cerimônia de formatura do Programa Mais Saúde com Agente. Além disso, incluo o documento orientador do Ministério da Saúde para subsidiar a solicitação e o convite da solenidade aqui de Passo Fundo.

Informo que não localizei registros fotográficos de eventos realizados em outros municípios; por esse motivo, optei por não incluir essa menção na justificativa técnica.

Glaucia, caso surja qualquer dúvida durante a abertura do processo administrativo amanhã, fico à disposição para conversarmos.

Abraços,

Ensino Serviço

Prefeitura Municipal de Passo Fundo
Acesse: <http://www.pmpf.rs.gov.br>

3 anexos



Captura de tela 2026-02-22 160610.png
1063K

Justificativa para contratação de serviço - coquetel.docx
9K

Cerimonia-social_Conclusao_PMSA_2025.pdf
357K

Justificativa para contratação de serviço - coquetel

1 - JUSTIFICATIVA

O Programa Mais Saúde com Agente é uma iniciativa do Ministério da Saúde que tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio da qualificação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). A proposta do programa visa ampliar competências, atualizar práticas profissionais e valorizar esses trabalhadores como protagonistas no cuidado territorial, na promoção da saúde e na prevenção de agravos junto à população.

O município de Passo Fundo aderiu ao programa pelo segundo ano consecutivo, possibilitando que seus ACS e ACE participassem de cursos técnicos vinculados à iniciativa federal, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos de trabalho, da resolutividade das ações em saúde e da integração entre vigilância e atenção básica no território.

Conforme orientação do próprio Ministério da Saúde, a realização de solenidade de conclusão constitui recomendação formal do programa, tendo como finalidade reconhecer o esforço dos profissionais, valorizar a formação obtida e fortalecer o vínculo institucional com a política pública de qualificação do trabalho em saúde.

Com o objetivo de garantir a economicidade dos recursos públicos municipais, optou-se por realizar a cerimônia nas dependências da Universidade de Passo Fundo, instituição parceira que gentilmente cedeu o espaço para a realização do evento, sem custos ao município. Ainda nesse sentido, a decoração será disponibilizada de forma voluntária por uma das alunas formandas, que possui acervo próprio de itens decorativos em razão de sua atuação profissional anterior na área de eventos.

Destaca-se, ainda, que as preceptoras do programa — servidoras públicas municipais — juntamente com a coordenação ensino-serviço, responsabilizaram-se pela organização das lembranças e mimos destinados aos formandos, não gerando despesas adicionais ao erário.

Importa salientar que a realização deste evento configura situação excepcional, considerando que, de forma rotineira, as capacitações, reuniões e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde são organizados sem a geração de custos adicionais ao município, mediante utilização de estrutura própria, parcerias institucionais e otimização de recursos disponíveis.

Dessa forma, considerando que todos os demais insumos necessários à realização da solenidade foram obtidos por meio de parcerias e colaboração voluntária, o único custo a ser suportado pelo município refere-se à aquisição de serviço de coquetel para aproximadamente 80 participantes, quantitativo que contempla formandos, autoridades, apoiadores institucionais e equipe organizadora.

Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da cerimônia social de conclusão dos cursos técnicos do Programa Mais Saúde com Agente, em conformidade com orientação ministerial, garantindo reconhecimento institucional aos

trabalhadores qualificados e assegurando a adequada valorização dessa importante política pública de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município.



PASSO FUNDO
PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Passo Fundo, por meio da
Secretaria Municipal de Saúde,
tem a honra de convidar para a

Cerimônia de Formatura do **Programa Mais Saúde com Agente**

*Momento que celebra a dedicação, o compromisso e a qualificação
dos profissionais que fortalecem a Atenção Primária
à Saúde e o cuidado com a comunidade.*



Data: 11 de março de 2026



Horário: 14h



Local: Anfiteatro da FAMED - UPF Campus II
Rua Teixeira Soares, 817 - Centro - Passo Fundo/RS

*Sua presença tornará este momento
ainda mais especial.*





Cerimônia social de Conclusão dos cursos técnicos do Programa Mais Saúde com Agente - Orientações

A cerimônia social é uma celebração de conclusão dos cursos técnicos, organizada pela gestão municipal ou pelos estudantes, que deverão ser representados por uma associação ou comissão eleita entre os pares.

A cerimônia social não é colação de grau, pois a outorga do grau é realizada exclusivamente pela instituição de ensino, para os cursos técnicos, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Poderão participar do evento os aptos a diplomação, a lista estará disponível a partir de novembro de 2025.

O cerimonial para os cursos técnicos ACS e ACE deve ser realizado seguindo o mesmo padrão.

A informação de agenda da cerimônia social no município e solicitação de participação de membros do Programa deve ser realizada por meio de formulário eletrônico presente no site <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>, item Diplomação, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 dias.

1. Sobre os participantes da cerimônia

Durante a celebração, os participantes em foco serão:

- Representantes institucionais;
- Todos os estudantes aptos a diplomação.

O evento também pode ter a participação de convidados, sugere-se que o número deve ser igual por estudante, conforme a disponibilidade do espaço físico.

Exemplo: em um local com 200 lugares disponíveis e uma turma de 20 estudantes, poderão ser convidadas até 19 pessoas por estudante.

1.1 Sobre a ordem de composição da mesa das autoridades

Mesa com número ímpar de componentes deve obedecer a seguinte ordem: a pessoa com cargo mais importante deve ficar no centro da mesa, a segunda mais importante à direita da mais importante, a terceira mais importante à esquerda da mais importante, e nessa mesma ordem devem transcorrer a chamada e a identificação na mesa, tanto para número ímpar quanto para número par de componentes.

Mesa com número par de componentes deve obedecer a seguinte ordem: nenhum membro fica no centro, imagina-se um centro, e a primeira pessoa mais importante fica à direita do centro imaginário, a segunda à esquerda do centro imaginário, a terceira à direita da primeira mais importante, a quarta à esquerda da segunda mais importante, e assim sucessivamente.

1.2. Sobre a ordem de chamada para composição da mesa e para pronunciamentos

A ordem de chamada para composição da mesa das autoridades deve iniciar pela autoridade de maior hierarquia e seguir até a de menor hierarquia.

Para fazer os pronunciamentos, a ordem é inversa à de composição da mesa das autoridades. O primeiro pronunciamento é da autoridade de menor hierarquia e o último é da autoridade de maior hierarquia.

As autoridades que não compõem a mesa de honra devem ser mencionadas após a composição.

2. Locais da cerimônia

O local escolhido para realização do evento é de responsabilidade do organizador (gestão estadual, municipal ou associação de estudantes). Considere contemplar as seguintes especificações:

- Amplo espaço;
- Delimitação de espaço destinado aos formandos;
- Delimitação de espaço destinado a mesa de autoridades;
- Delimitação de espaço e convites aos convidados;

Recomenda-se que o local escolhido conte com alvará para festas que contemplem medidas de segurança segundo risco e público. Se disponível, sugere-se considerar um local sob responsabilidade ou de propriedade da prefeitura municipal/governo estadual/instituições parceiras do Programa.

3. Vestimentas

Para a cerimônia recomenda-se adotar a padronização de vestimenta, como uniforme ou traje alto esporte.

Aos membros da mesa de autoridades recomenda-se para a cerimônia o uso de traje social.

4. Duração

A cerimônia está prevista para ter duração, em média, de 1 hora. Municípios com muitos prováveis formandos podem, eventualmente, ultrapassar esse tempo, sendo indicado estimar tempos das etapas do evento para permitir uma duração que permita um evento agradável. Um dos fatores que mais impactam a duração da cerimônia é o cumprimento entre os formandos no momento da chamada. Por isso, recomenda-se acordar com os formandos o tempo para cumprimento. Sugere-se que os discursos sejam de até 5 minutos por representante.

5. Estrutura da cerimônia

5.1 Mesa de autoridades

A mesa de autoridades é requisito para realização da cerimônia e poderá ser composta, por exemplo, pelas seguintes autoridades:

- Prefeito Municipal;
- Secretário de saúde do município;
- Gestor de atenção básica do município, (ou equivalente se houver);
- Gestor de vigilância em saúde do município, (ou equivalente se houver);
- Gestor de educação em saúde do município, (ou equivalente se houver);

5.2 Fala institucional inicial

Caso o evento organizado disponha de um cerimonialista, este poderá realizar a fala inicial (composição da mesa, boas vindas, apresentação do programa e indicar a execução do hino). Após a composição da mesa de autoridades, deve-se dar boas-vindas à mesa, aos formandos e aos convidados, apresentar o programa e indicar a execução do Hino Nacional Brasileiro. Sugere-se que a fala institucional inicial seja feita pelo prefeito municipal ou pelo secretário da saúde do município.

5.2.1 Apresentação do programa:

Informações para apresentação do Programa Mais Saúde com Agente:

5.2.1.1 Criação do Programa Mais Saúde com Agente

Para apoiar os Estados e os Municípios no processo de formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), cumprindo o compromisso do governo federal em aprimorar a formação de profissionais para atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a atribuição conferida pela Constituição Federal de 1988, no artigo 200, inciso III, que compete ao SUS ordenar a formação de Recursos Humanos na área da saúde, o Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), instituiu o Programa Mais Saúde com Agente – programa de formação técnica dos ACS e ACE, pela [PORTARIA GM/MS Nº 2.304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023](#).

O Programa Mais Saúde com Agente é uma iniciativa do Ministério da Saúde (MS), em parceria com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde (Conasems) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para o oferecimento de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Curso Técnico em Vigilância em Saúde, com Ênfase no Combate às Endemias, para os Agentes de Combate às Endemias (ACE).

5.2.1.2 Parceiros

- Ministério da Saúde (MS);
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV-Fiocruz) e Escolas de Saúde do SUS

- Secretarias Municipais de Saúde (SMS);

5.2.1.3 Indicadores

- Adesão de 5.218 Municípios (93% dos municípios brasileiros);
- 144.820 estudantes matriculados nos dois Cursos Técnicos;
- Além da oferta dos dois Cursos Técnicos, foi oferecida formação continuada para tutores e preceptores através de Curso de Extensão de Formação para Tutoria e para Preceptoría (UFRGS), um Curso de Especialização em Tutoria para Cursos em Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde (UFRGS) e um curso de Especialização em Preceptoría para Educação Profissional em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde (EPSJV-Fiocruz).
- . Outro destaque é a realização de uma pesquisa nacional sobre o perfil e a atuação dos Agentes de Saúde em todo o país.

O Programa Mais Saúde com Agente busca fortalecer o Sistema Único de Saúde, em uma ação inédita que impacta na melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida de toda a população.

Apresentação do programa versão para impressão e uso na cerimônia:

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/wp-content/uploads/2025/09/Cerimonia-Social-Abertura-sobre-a-criacao-do-PMSA.pdf>

5.2.2. Hino Nacional Brasileiro

O hino deverá ser tocado, todos deverão acompanhá-lo conforme instruído em lei, segundo o art. 30 da Lei nº 5.700, de 01 de setembro de 1971, estabelece que “cantemos o Hino Nacional em pé e em silêncio, com a cabeça descoberta, e os braços estendidos ao longo do corpo. Qualquer outra forma de saudação durante a execução - como acompanhar com palmas, assobios, dançando ou com a mão no peito - é proibida.”.

5.3. Entrega dos canudos aos formandos

O diploma dos estudantes será fornecido pela UFRGS de forma virtual. Para fins de cerimônia social o documento a ser entregue está disponível em:

<https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/wp-content/uploads/2025/09/Cerimonia-Social-Documento-de-Conclusao-Entregue-PMSA.pdf>

O chamamento é individual, pelo nome completo do estudante e deverá ser realizado pelo gestor municipal de saúde presente na cerimônia. Em municípios com número elevado de aptos a diplomação o chamamento poderá ser feito em grupos de 3 estudantes.

5.4. Fala institucional de encerramento

Sugere-se que cada representante faça uma fala de até 5 minutos, iniciando pelo representante dos estudantes (se tiverem estudantes dos 2 cursos um representante de cada curso) e a seguir dos representantes institucionais da mesa de autoridades - em ordem decrescente de autoridade.

Para dúvidas sobre a realização do evento e/ou solicitação de informações complementares entre em contato pelo serviço de atendimento aos gestores <https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=5507> ou pela central de atendimento 51 3308-5970 (2ª à 6ª das 8h-20h).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 539711 - RITA DE CASSIA DOS SANTOS 92145787020
CPF/CNPJ : 33.538.681/0001-03
Endereço : RUA GUSTAVO BARROSO, 253
Bairro : SAO LUIZ GONZAGA
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99054-090

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:14.

Validade até 31/08/2026.

Quarta-feira dia 04 de Março de 2026.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço <https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> no navegador de sua preferência e informe a chancela:
BLMS.IZNE.QCD2.YLJQ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.538.681/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2019
NOME EMPRESARIAL 33.538.681 RITA DE CASSIA DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUSTAVO BARROSO	NÚMERO 253	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 99.054-090	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ GONZAGA	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL2@EXACTUS.CNT.BR	
TELEFONE (54) 8403-0510		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **14:13:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **33.538.681/**

Certificamos que, aos **04 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/5/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39624762**
Autenticação: **50063848**



Processo: INTERNO ELETRÔNICO 2026/9904 Vol. 1

Departamento Destino: SMS.CAP.COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Despacho N°: 2

Encaminhamos o processo para que sejam juntados os seguintes documentos:

-Pedido de compra do exercício 2026, assinado apenas pelo Secretário da pasta.

Após, retorne o processo dentro de 2 (dois) dias úteis à Coordenadoria de Licitações e Contratos e CLC.

Atenciosamente

PASSO FUNDO, 4 de Março de 2026

JOÃO VITOR SCHAULE MARCELINO DA SILVA



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço <https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> no navegador de sua preferência e informe a chancela: **ODFO.K2MT.TJ0K.RT9K**

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019.



Município de Passo Fundo

04/03/2026 19:04

Página 1 de 1

Termo do Pedido - Ass. Digital

GLAUCIA SERAFINI DA SILVA

PEDIDO DE COMPRA 2026/2121

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DOCES E SALGADOS) PARA FORMATURA DE NOVOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A SER REALIZADA NO DIA 11/03/2026.

Justificativa : FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DOCES E SALGADOS) PARA FORMATURA DE NOVOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A SER REALIZADA NO DIA 11/03/2026. Emissão : 21/02/2026

Destino : ADMINISTRACAO DIRETA\SECRETARIAS DE EFETIVACAO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS\SECRETARIA DE SAÚDE Autorização : 04/03/2026

Contrato :

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação	: 2026/1678 - Município de Passo Fundo	Valor Utilizado :	1.100,00
Programa de Trabalho	: 10.01.10.302.0015.2919 - Coordenadoria de Recuperação à Saúde		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Fonte de Recurso	: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS		
Destinação	: 0000501 - 4501 Custeio - Atenção de Média e Alta Complex.Ambul./Hosp.		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.99.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		

Item	Unidade	Código	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	SERVIÇO	560	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DOCES E SALGADOS) PARA FORMATURA DE NOVOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A SER REALIZADA NO DIA 11/03/2026 SALGADOS FRITO: 350 unidades SALGADOS ASSADOS: 350 unidades SUCO: 05 litros REFRIGERANTE: 05 frascos de 2 litros ENTREGA NO LOCAL	1,00	1.100,0000	1.100,00

Valor Total do Pedido **1.100,00**

Declaração do Ordenador da Despesa

D E C L A R O, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao Orçamento 2026. Portanto constata-se que a presente declaração está de acordo com as determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
 no navegador de sua preferência e informe a chancela:
9EQ5.NP72.9MDB.MLTY

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.